



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 95/2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pirassununga, 9 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 10 de 09 de 2021


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer.
Pirassununga, 14 de 09 de 2021


Luciana Batista
Presidente

Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021


Presidente

Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021


Presidente

Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 20 de 09 de 2021


(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021



A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021



Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 15 de 10 de 2021

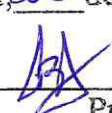

Presidente

Por falta de apreciação do Projeto de Lei nº 88/2021, foi sobrestada a 2ª discussão deste Projeto de Lei, nos termos do artigo 36 da L.O.M. Sala das Sessões, 18/10/2021.

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 25 de 10 de 2021


Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRESCIMOS									
Programa: 5002 - Cidade Bonita									
Objetivo: Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro									
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins									
Indicador		Índice mais recente							
Índice Final PPA									
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021	
1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro	15	451	Sector de Parques e Jardins		1	1	246	246	
Total do Acréscimo		246							
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021.064.22649									
Discriminação		Estimativas							
Total									
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.		2019		2020		2021			
		0		0		246		246	
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature in blue ink.

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

A inclusão ora proposta terá destinação ao convênio que a municipalidade pretende entabular com o Governo do Estado, através da proposta nº 10612 - cadastrada no sistema São Paulo sem Papel que tem como objeto a construção de Praça na Vila Belmiro para atendimento das demandas da população, proporcionando área pública para lazer, nos termos da documentação anexa a esta justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Handwritten signature in blue ink.

05

PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

Tipo da Obra:	Praça - Construção/Reforma
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 243.125,21
Endereço:	Rua Natal, n°s/n - Vila Belmiro - Pirassununga, São Paulo - SP, 13633-508

JUSTIFICATIVA:

Construção de praça na Vila Belmiro para atendimento das demandas da população, proporcionando área pública para lazer.

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que *“é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.*

Pirassununga, 25 de Agosto de 2021
MILTON DIMAS TADEU URBAN
 Prefeito
 Prefeitura Pirassununga



SDRPTA2021003240DM





Formulário de requerimento

Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Portfólio:	Praça
Valor total:	R\$ 243.125,51

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

Tipo da Obra:	Praça - Construção/Reforma
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 243.125,51
Endereço:	Rua Natal, n°s/n - Vila Belmiro - Pirassununga, São Paulo - SP, 13633-508

Justificativa

Construção de praça na Vila Belmiro para atendimento das demandas da população, proporcionando área pública para lazer.



SDRREQ2021007047DM

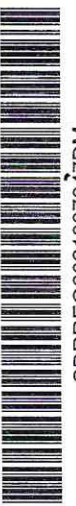
Fotos da obra



Tipo da imagem: Foto do Terreno
Descrição da foto: local a construir Praça 1



Tipo da imagem: Foto do Terreno
Descrição da foto: local a construir Praça 2



SDRREQ2021007047DM

27



Tipo da imagem: Foto do Terreno
Descrição da foto: local a construir Praça 3



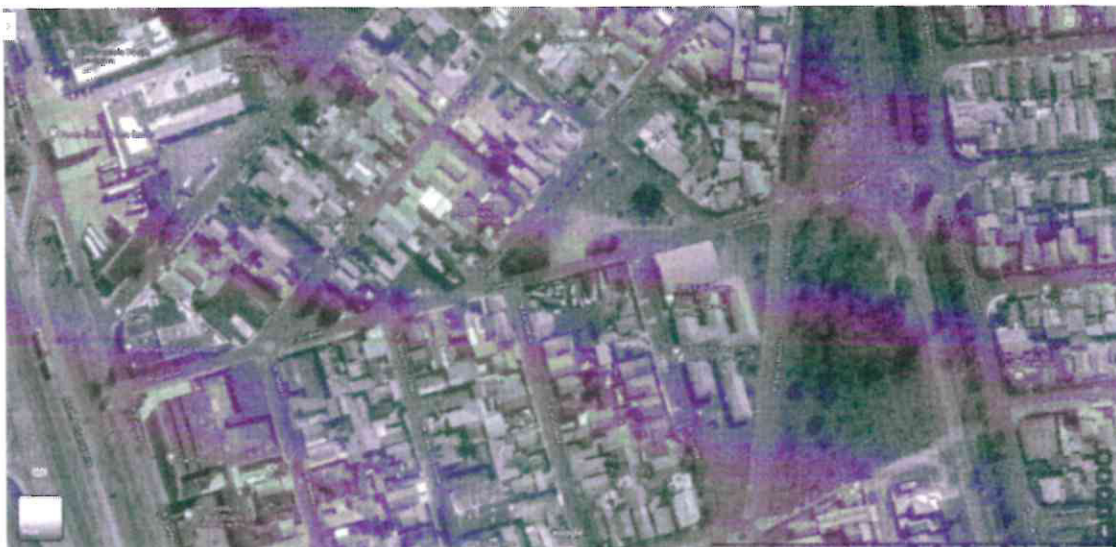
Tipo da imagem: Foto do Terreno
Descrição da foto: local a construir Praça 4

[Handwritten signature]



SDRREQ2021007047DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Tipo da imagem: Foto do Terreno
Descrição da foto: área - google satélite

PIRASSUNUNGA, 25 de Agosto de 2021

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito
Prefeitura Pirassununga



Assinado com senha por: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Documento N°: 013517A0404596 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013517A0404596>



SDRREQ2021007047DM

Visualizar Dados da Emenda

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

MARCOS ZERRINI

Nº da Emenda:

2021.064.22649

CNPJ do beneficiário:

45.731.850/0001-45

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Município:

PIRASSUNUNGA

Objeto:

Construção e implantação de praça na Vila Belmino

Secretaria:

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Situação:

Emenda Processada - 18/03/2021 às 15:06

Valor (R\$):

200.000,00

Tipo:

Emenda LOA

✕ Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 109/2021

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 10 / 09 / 2021.


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 9 de setembro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **autorizar inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2151/2021

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-09-10 15:29

roundcube 

- PL_095_2021_ocred.pdf(~2,9 MB)
- PL_096_2021_ocred.pdf(~2,9 MB)
- PL_097_2021_ocred.pdf(~2,9 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 95/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 96/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 97/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 95/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, ma Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o periodo de 2018 a 2021".


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 1688, na lei 5.196/2017, Plano Plurianual par o período de 2018 a 2021.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observar o prazo de validade.

Presença de: 19 / 09 / 2021.


Luana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Síte: www.embras.com/cmpirassununga/

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão ora proposta terá destinação ao convênio que a municipalidade ira entabular junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde, visando a construção de praça na Vila Belmiro para atendimento de demandas da população, proporcionando área pública de lazer.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-09-14 14:00

Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-09-14 **Hora:** 14:00:59
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores (as) Vereadores (as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 95/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1688 — Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, ma Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 96/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Descricao: Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1688 — Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro na Lei nº 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 97/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1688 — Construção e Implantação de praça na Vila Belmiro".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: pareceres_14_09_21.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 6352858

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga

159

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **5 de outubro de 2021 (terça-feira)**, às **19h**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 92/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 93/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 94/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.**
- **Projeto de Lei nº 95/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1688 – Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 96/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1688 – Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 97/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1688 – Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro.**
- **Projeto de Lei nº 98/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1742 – Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 99/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1742 – Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 100/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1742 – Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé.**
- **Projeto de Lei nº 101/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 102/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais**

- 16
- **Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
 - **Projeto de Lei nº 103/2021**. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**.
 - **Projeto de Lei nº 104/2021**. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
 - **Projeto de Lei nº 105/2021**. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
 - **Projeto de Lei nº 106/2021**. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**.
 - **Projeto de Lei nº 107/2021**. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
 - **Projeto de Lei nº 108/2021**. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
 - **Projeto de Lei nº 109/2021**. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.431,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**.

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

17

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 95/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o PProjeto de Lei n° 95/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação n° 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei n° 5.196, de 20 de dezembro 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Fábica Cristina Febras Batista
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

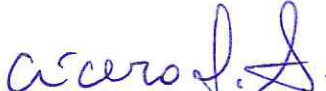
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


Fábica Cristina Febras Batista
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Fábia Cristina Febras Batista
Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Handwritten signature in blue ink.

PARECER N°

.COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

Handwritten signature of Sandra Valéria Vadalá Muller in blue ink.

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Handwritten signature of Natal Furlan in blue ink.

Natal Furlan
Relator

Handwritten signature of Wellington Luis Cintra de Oliveira in blue ink.

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

239

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Natal Furlan
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

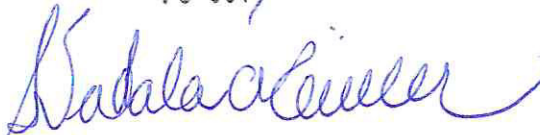
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 15 OUT, 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

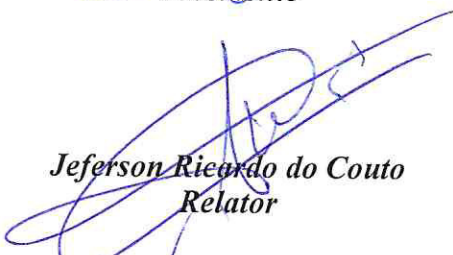
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5666
PROJETO DE LEI Nº 95/2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....


A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5666 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2021 Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO								
Programa: 5002 - Cidade Bonita								
Objetivo: Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro								
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021
1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro	15	451	Setor de Parques e Jardins		1	1	246	246
Total do Acréscimo							246	246
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021.064.22649								
Discriminação				Estimativas				Total
				2019	2020	2021		
				0	0	246		246
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.								
Justificava das Modificações Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.								



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2021-SG

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 857 a 876/2021; e Pedidos de Informação nºs 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679 e 5680, referentes aos Projetos de Lei nºs 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2021, respectivamente.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 822/2021, que transfere para o dia 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

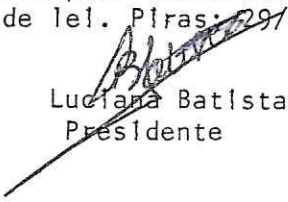
Recebido
Daviilson
27.10.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntada nos respect
vos projetos de lei. Piras: 29/10/2021;

Ofício nº 152/2021



Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.740 a 5.757/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

30

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.743, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 95/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31

- LEI Nº 5.743, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.743, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO

Programa: 5002 - Cidade Bonita

Objetivo: Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro

Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins

Indicador

Índice mais recente

Índice Final PPA

Ação

1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro

Função

15

Subfunção

451

Sector de Parques e Jardins

Produto/Unidade de Medida

Meta física 2021

1

Meta física 2018-2021

1

Valor 2021

246

Valor - PPA 2018-2021

246

Total do Acréscimo

246

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021.064.22649

Discriminação

Estimativas

Total

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.

2019

2020

2021

0

0

246

246

Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.

Justificativas das Modificações



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 099, de 29 de outubro de 2021, da **Lei nº 5.743, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 95/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

LEI Nº 5.742, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012662 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000014 R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao convênio 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.743, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.743, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO								
Programa: 5002 - Cidade Bonita								
Objetivo: Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro								
Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021
1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro	15	451	Setor de Parques e Jardins		1	1	246	246
Total do Acréscimo							246	246
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021.064.22649								
Discriminação					Estimativas			Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.					2019	2020	2021	
					0	0	246	246
Justificativas das Modificações								
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649.								

[Handwritten signature]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodopirassununga.sp.gov.br

65